



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DELIBERAÇÃO CBH MOGI-GUAÇU E PARDO – GD6 Nº 29, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Processo de Outorga de Grande Porte  
nº 30.680/2023 requerido pela JPR  
Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO, criado pelo Decreto Estadual nº 40.930/2000 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO a competência dos Comitês de Bacias Hidrográficas de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, art 43, da Lei nº 13.199 de 1999, com redação dada pela lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 2240.01.0006887/2023-11;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela URGASUL DE MINAS;

CONSIDERANDO o parecer do Grupo de Trabalho de Instrumentos de Gestão - GTIG favorável ao processo;

CONSIDERANDO a maioria dos votos favoráveis da plenária na reunião deste comitê que ocorreu no dia 13 de dezembro de 2023.

### DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo de Outorga nº 30.680/2023 requerido pela JPR Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente a canalização e/ou retificação de curso de água.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**José Edilberto da Silva Resende**  
Presidente do CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende**, Presidente(a), em 14/12/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78808504** e o código CRC **AB1C3C6C**.